MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADO, A EMPRESA ILMAR TEIXEIRA LINARD JUNIOR – ME, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES QUE SE ENCONTRA AUTUADA NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INEXIGIBILIDADE Nº XX/2017 QUE ORIGINOU PRESENTE CONTRATO Nº XXX/2017, QUE VIGORARÁ NA FORMA ABAIXO:

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ**, doravante, chamada abreviadamente de CONTRATANTE, CNPJ sob nº 06.553.861/0001-83, estabelecida na Praça da Bandeira, 148 Centro, Piripiri – PI, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, LUIZ CAVALCANTE E MENEZES, portador do CPF nº 082.287.524-15, RG sob nº 176.109-SSP-PI e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXX, XXXXX, bairro XXXXXXXXXXX, representada pelo empresário **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, XXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXX e RG nº XXXX-SSP-XX, residente e domiciliado na cidade de XXXXX, Estado do Piauí, doravante chamado abreviadamente CONTRATADO, têm justo e acordado celebrar o presente CONTRATO, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O CONTRATADO se obriga a executar com absoluta diligência, fidelidade pela prestação dos serviços de: para prestação de serviços de auditoria em processos de Licitação no âmbito da Administração Municipal de Piripiri.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO - O valor do presente Contrato é estimado em R$ XXXXXX (XXXXXXXXX).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO - **A despesa decorrente deste** CONTRATO, **estipulada na Cláusula segunda, ocorrerá por conta de recursos do PMP/ FPM / ICMS e Recursos Próprios.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será mensal no valor de R$ XXXXXX (XXXX) mensais que totalizará o valor de XXXXX (XXXXXX) efetuado através de débito automático em conta a ser fornecida a Administração, sempre no dia 10 (dez) do mês corrente ou ainda a critério da Administração Municipal, para cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS - O valor deste Contrato não sofrerá nenhum reajuste ou atualização monetária durante o período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA- DOS TRIBUTOS - Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços CONTRATADOS, correrão por conta exclusiva do CONTRATADO e deverão ser pagos na época devida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS - O prazo para validade do presente Contrato será de 03 (três) meses, iniciando-se em XXXXX de XXX de XX XXX e XXXX e terminando em XXXXX de XXXX de XXX XX e XXXXXX (XXXXXXXX), podendo ser renovado, se fizer necessário e as partes vierem a combinar podendo ainda ser

rescindido por ambas as partes sem indenização pela parte que a provocar ou ainda se não fizer necessário a utilização dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL - O **CONTRATADO** assume inteira responsabilidade profissional pela execução dos serviços **CONTRATADOS.**

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA** garantindo-se ao **CONTRATADO** o direito contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro por mais competente que seja**.**

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Instrumento em três vias que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Piripiri (PI), XX de XXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª. _____ 2ª. _____
RG._____ RG._____